



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

Audição ao Eng^o Humberto Melo

Presidente: Muito boa tarde, Sra. e Srs. Deputados, Sr. Eng^o Humberto Melo.

Muito obrigado pela sua presença, por ter aceite o nosso convite e pelo contributo que certamente nos vai dar.

Nesta matéria da Revisão do Estatuto Político-Administrativo decidi a Comissão, há já algum tempo, ouvir todos os antigos e actuais Presidentes da Assembleia Legislativa e do Governo Regional dos Açores.

Portanto, é nessa qualidade que temos muito gosto em tê-lo aqui.

Em termos metodológicos, começaria por lhe dar a palavra para fazer uma exposição no sentido que bem entender e depois faremos um pequeno debate.

Tem a palavra o Sr. Engenheiro Humberto Melo.

Eng^o Humberto Melo: Boa tarde e uma saudação a todos.

Naturalmente que venho aqui com muito gosto. Além de antigos colegas encontro amigos actuais - é a nossa vida - porque persistiram amizades duradouras.

Vou tentar fazer uma breve explanação sobre a revisão do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores. Certamente compreenderão que a faça numa perspectiva genérica e global, até porque a Comissão Parlamentar tem tão ilustres advogados e juristas que, melhor do que eu, até pela minha formação académica (não sou especialista em direito, nem pretendo ser), fariam melhor a abordagem de natureza técnica. Gostava pois de tocar em dois ou três aspectos de natureza mais genérica. Até penso que, se calhar, já todos fizeram essa reflexão, mas não deixo de dar a minha opinião, por muito simples que ela seja, esperando que possa ser útil.

Em matéria de revisão do Estatuto, o que está em cima da mesa e que é mais visível, e de facto tema central, prende-se com as competências legislativas da Região Autónoma.

Não as vou desenvolver muito, porque entendo que há aqui um conjunto de reflexões que é preciso fazer nessa matéria sem esquecer o enquadramento histórico, penso eu. É preciso estudar a evolução quer das várias revisões estatutárias e quer os pareceres e pronunciamentos do Tribunal Constitucional que foram sendo emitidos ao longo dos anos.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

Pelo menos por aquilo que me é dado a conhecer, o Tribunal sempre teve uma visão restritiva das nossas competências. Para além dos aspectos de natureza técnica ou jurídica, tem que se avaliar e ver como é que o Tribunal Constitucional tem olhado para o progresso legislativo desencadeado em cada uma das revisões anteriores.

A verdade é que a Autonomia dos Açores sempre sofreu desse espartilho do Tribunal.

Até agora, houve, de facto, um grande problema, com a actividade legislativa do Parlamento Regional.

Portanto, se agora está em cima da mesa a definição das competências legislativas o que interessa é aproveitar essa oportunidade. Parece-me que há que imprimir uma certa celeridade da nossa parte para não deixar também arrastar muito o processo. Estamos no tempo oportuno (não estou a fazer nenhuma crítica!), no tempo certo, porque se é uma medida boa, vamos tirar partido dela quanto antes.

Era um alerta que deixava que me parece importante, mas julgo que estamos na hora e no momento certo.

Como dizia, há aqui um assunto muito importante, talvez mesmo o mais importante e relevante para a autonomia política, e que vislumbro de difícil e complexo. Pressinto que é difícil fazer a redacção do texto, com a elencagem das várias matérias sobre as quais nos cabem competências legislativas. Não sei ou não estou de como se faz. Há aqui, na Comissão Parlamentar, pessoas mais competentes e mais abalizadas do que eu para o fazer.

Também, através da comunicação social, dei conta de que a Comissão decidiu ouvir personalidades da área do direito, nomeadamente professores universitários com formação em direito constitucional, para desenvolver essa questão.

Não faz sentido e nem sequer me atrevo a pronunciar ou a entrar nessa área das competências legislativas até porque sou engenheiro. Não queria dizer nenhuma barbaridade e nada que pudesse sequer ser considerado uma tontaria. Penso todavia que é talvez uma das questões chaves e que o estudo aprofundado da processo evolutivo das várias revisões estatutárias aliado ao caminho de auscultação de autoridades em matéria de direito, que a Comissão se propôs enveredar, está correcto e é o que melhor sentido faz.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

Outra questão que colocava e que é mais de índole política, embora genérica, prende-se com a visibilidade do Parlamento. Quando digo visibilidade, digo outra ou maior capacidade amplitude de intervenção.

Uma das áreas que poderia ser aproveitada e aprofundada diz respeito às questões da União Europeia. Não só nas matérias legislativa ou regulamentar no domínio da legislação ou de regulamentos europeus, mas também na própria representação e cooperação com as instituições da União Europeia.

Julgo que é preciso fazer algo mais e que há aí ainda um grande caminho a percorrer. Um caminho importante e que, cada vez mais, se exige numa Europa das Regiões. O processo deve ser participativo, e envolvendo as forças políticas. O Parlamento não pode ficar marginalizado das questões europeias, antes deve acompanhá-las com oportunidade e como forma de consensualizar as várias vertentes politico-partidárias, pois estamos perante matéria estratégica e relevante para o nosso desenvolvimento regional.

Portanto, entendo que o Parlamento não devia deixar passar esta oportunidade de revisão do Estatuto para ver também como é que enquadra essa temática da União Europeia.

Vejo sempre a revisão estatutária como um passo de afirmação da Autonomia, num sentido de que a Autonomia é um processo evolutivo. Não parou no tempo. Ela evolui. Ela adapta-se à modernidade e à actualidade. Perspectivo a Autonomia nesse sentido progressivo.

Portanto, neste processo de revisão do Estatuto, tem que haver algum “risco”. Não devemos ter medo. Devemos dar um passo em frente. Devemos ser ousados!

O “tom” geral da revisão deve estar imbuido um pouco desse espírito, sem nunca perder o bom senso e o equilíbrio que, naturalmente, se exige também. Mas sempre nessa perspectiva de afirmação, de reforço, de melhoria, de progressividade no fundo. A Autonomia é um processo evolutivo que tem de se adaptar aos tempos e à vivência dos dias de hoje.

Em termos genéricos apontaria essas pistas. Não desenvolveria mais, a não ser que haja mais alguma questão que queiram colocar.

Depois, há um conjunto de pormenores e pequenos acertos que, melhor do que eu, os senhores Deputados também pela sua experiência e pela sua vivência, precisam de fazer no Estatuto.

Lembro-me, por exemplo, de questões pendentes, do domínio público marítimo, os problemas com o património do Estado, o hastear da bandeira regional. São coisas duvidosas que ficaram no ar e que suscitam esclarecimento e resolução.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

Depois há algumas disposições que estão ultrapassadas, como o fundo de reserva sem encargos do Banco de Portugal que a Região podia recorrer. Os Conselhos de Ilha também são um órgão que, pôr não funcionar em muitas ilhas, não sei se não valeria a pena deixar isso pelo caminho ou, pelo menos, deveriam pôr noutros parâmetros de enquadramento e de competências.

Haverá naturalmente outras alterações ou correcções a introduzir, mas foram estas de que me lembrei.

Também no plano político, parece-me importante que no processo de revisão do Estatuto se consiga o mais alargado consenso. Tem outra força, porque o Estatuto é um instrumento vital e central da nossa Autonomia. Parece-me que essa preocupação está presente na Comissão, pelo que li na comunicação social, e estou a dizê-lo corroborando o sentimento e o esforço que os Srs. Deputados estão a fazer em ouvir forças políticas, mesmo sem assento no Parlamento, e outras individualidades, nomeadamente no domínio da jurisprudência constitucional e de sensibilidades diferentes. Isso é positivo e bom. Essa perspectiva de consenso dá outra força e outra consistência, não só no plano interno, mas também no plano externo, sobretudo aquando da aprovação pelo Parlamento Nacional da revisão do Estatuto.

Em termos genéricos, ficaria por aqui.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Eng^o Humberto Melo.

Vamos passar ao debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Obrigado, Sr. Presidente.

Começo por agradecer a presença do Sr. Eng^o Humberto Melo, ex-Presidente da Assembleia Legislativa e que também é das pessoas que reúne as duas qualidades: foi Presidente da Assembleia Legislativa e também já desempenhou funções executivas.

Portanto, tem aqui, diria, um olhar a dois níveis sobre a dinâmica do Estatuto e a dinâmica das competências regionais no plano parlamentar e no plano executivo.

Essa visão também pode ser importante para a nossa reflexão, por isso quero agradecer ao Sr. Engenheiro a sua disponibilidade e as pistas que aqui, desde já, deixou.

Pegando um pouco naquilo que disse, naturalmente que temos todos um pressuposto, comum a todos os partidos com assento parlamentar, de revisão aprofundada do Estatuto a vários níveis. Não nos queremos limitar a uma operação “cirúrgica” incisiva, de adaptação do Estatuto à nova



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

realidade constitucional. Temos uma ambição mais vasta, assim o nosso talento, a nossa capacidade e as relações com Lisboa permitam atingi-la, que é de renovar o Estatuto, alterar o que for de alterar, inovar o que for necessário inovar e, sobretudo, ter também aqui uma preocupação de ousar onde acharmos que podemos ousar.

Essa é uma preocupação comum que nunca é demais salientar, porque este é um processo partilhado, um processo de entendimentos políticos, de entendimentos partidários, porque também só dessa maneira é que nós conseguimos ter uma posição mais forte junto da Assembleia da República, onde, e diz-nos a experiência histórica do passado – e o Sr. Engenheiro sabe disso porque foi Presidente da Assembleia – muitas vezes a luta é difícil, mesmo dentro dos nossos próprios partidos, para nos convenceremos de algumas das soluções que nós temos a partir dos Açores, e nos convenceremos das soluções vistas a partir de um olhar autónómico.

Eu iria colocar algumas questões que foram surgindo ao longo da sua exposição que têm a ver também com o perceber melhor algumas das dinâmicas do Estatuto e, se calhar, apurar também alguns dos sentidos e das questões possíveis da Revisão.

A primeira questão tem a ver com a representação da Região.

Hoje, está escrito no artigo 5º do Estatuto que a Região é representada pelo Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Eu gostava de lhe perguntar, pela sua experiência parlamentar, política e como Presidente da Assembleia, se esta é uma disposição que a prática tornou, de algum modo, letra morta, apesar de ter sido a actual maioria que fez muita questão dela? A verdade é que a prática nunca a valorizou do ponto de vista político.

Esta disposição continua a fazer sentido? Deve manter-se no termos em que está?

A representação da Região e a representação externa deve ser assegurada pelo Presidente da Assembleia Legislativa e, se sim, em que termos é que deve ser?

Depois gostava de o questionar também, da sua experiência e sobretudo naquilo que tem reflexos no plano legislativo da própria Assembleia, sobre os Conselhos de Ilha.

Nós temos experiências variadas, do ponto de vista parlamentar, sobre o funcionamento dos próprios Conselhos de Ilha. Ainda hoje de manhã estivemos a ouvir o Dr. Paulo Estêvão que nos dizia que no Corvo o Conselho de Ilha funciona muito bem e que há um pequeno detalhe técnico,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

que até é questão de lei ordinária, que tem a ver com a sucessão dos mandatos

Mas ao longo destas audições temos tido aqui visões desencontradas sobre os Conselhos de Ilha, inclusive, se a memória não me falha (mas se estiver errado os meus colegas corrigir-me-ão) eu creio mesmo que o Dr. Dionísio de Sousa chegou a propor, em sede de audição, que os Conselhos de Ilha pudessem ter direito de iniciativa legislativa junto da Assembleia, que seria uma forma de revalorizar o papel dos Conselhos de Ilha. Creio que foi a única personalidade que se referiu aos Conselhos de Ilha nesta dimensão e com esta perspectiva.

Gostava de ouvir a sua opinião, Sr. Engenheiro, sobre os Conselhos de Ilha, sobre a sua actual forma, sobre eventuais competências novas; os Conselhos de Ilha, enquanto órgãos de representação de ilha, inter-concelhios, mas também órgãos que participam no plano legislativo na dimensão em que são ouvidos pela Assembleia, ou então, se quisermos, também sobre a proposta que apresentou o Dr. Dionísio de Sousa, de lhes conceder iniciativa legislativa, alargando aqui o conceito da iniciativa popular reservada aos cidadãos, mas aqui seria organicamente reservada ao Conselho de Ilha.

Uma terceira questão tem a ver com o papel do Representante da República. É uma questão que tem sido colocada diversas vezes e é um tema recorrente.

Sendo hoje o Representante da República um órgão do Estado na Região e a sua intervenção ser sobretudo no plano legislativo (a assinatura das leis e uma verificação da constitucionalidade, de uma conformidade constitucional das leis regionais), deve ou não estar no Estatuto a referência ao Representante da República com a dimensão que estava ou, pelo contrário, deve limitar-se àquilo que for estritamente essencial e que tenha a ver com o exercício das competências legislativas da própria Região?

Gostava também de lhe perguntar, no equilíbrio dos poderes entre o Parlamento e o Governo Regional, se do seu ponto de vista, há necessidade de se mexer neste equilíbrio de poderes? Há necessidade de se aditar outras competências do ponto de vista da fiscalização do Parlamento sobre o Governo?

Como está, está bem e o que está mal resultará de uma determinada prática política? Isto é, atendo à natureza parlamentar do nosso sistema autonómico, a fiscalização do Governo pelo Parlamento faz-se com os actuais mecanismos ou há necessidade de aditarmos, do ponto de vista



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

estatutário, outros mecanismos que permitam melhorar esta capacidade de fiscalização política do Parlamento em relação ao Governo Regional?

Para já ficava-me por aqui. Já é um vasto conjunto de questões.

Presidente: Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Engenheiro Humberto Melo.

Engº Humberto Melo: Naquilo que souber, vou dar algumas pistas da minha reflexão sobre as questões que o Sr. Deputado Pedro Gomes colocou.

Quanto ao Representante da República, vejo o Estatuto Político-Administrativo como o Estatuto da Região Autónoma dos Açores.

Deve lá estar – no Estatuto - o que é preciso. Será mesmo que é preciso alguma coisa sobre o Representante da República?

Agora, também é necessário ter alguma cautela para não ser mal entendido. Ele – o Representante da República - não é uma pessoa qualquer, não é nomeada de qualquer maneira. É uma nomeação do Presidente da República ouvido o Governo.

Não sei. Se o que está na Constituição chegar... muito bem. Era uma certa inclinação que eu tinha, mas de qualquer maneira penso que isso deve ser feito com alguma ponderação, até porque o Representante da República promulga e veta os diplomas regionais e também nomeia o Governo. Mas isso já está na Constituição. Não sei se é preciso fazer menção no Estatuto.

Se não for preciso, pronto. O que não é preciso, não é preciso.

Os juristas costumam dizer que na lei deve estar o que é preciso. Se não for preciso pôr no Estatuto... mas pressinto que possa haver alguma sensibilidade. Portanto, é bom avaliar para não haver uma má interpretação desse facto apenas.

Quanto à representação Presidente da Assembleia/Presidente do Governo, é um assunto difícil e por vezes de complexidade.

Quando falava há bocadinho das questões europeias, isso emana tudo um pouco de uma certa lógica. Há um problema, é que o Parlamento está ligeiramente “diminuído” pela falta de staff e de apoio técnico. Há aqui uma dificuldade.

O Governo tem acesso a um conjunto de informação e de apoio técnico que não tem o Parlamento e que a este é difícil de obter em profundidade.

A representação da Região pode ser feita pelo Presidente da Assembleia Legislativa quando mera representação política. Parece-me que nas questões europeias era bom envolver o Parlamento pela pluralidade e pelo sentido democrático. Mas é preciso que o Parlamento se prepare para esse



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

feito. É fácil de aqui dizer, porque estamos numa conversa, mas isso tem as suas dificuldades de concretização, como é evidente.

Para o Presidente da Assembleia ter uma representação mais efectiva é pois preciso dotar o Parlamento de outros meios humanos e técnicos. Se isso tiver pernas para a andar e se andar é, pois, necessário que o próprio Parlamento tenha sustentabilidade técnica para preparar informação num conjunto diverso de dossiês dessa área.

Apanhei a fase recente dessa instituição da representação da Região pelo Presidente da Assembleia. Não tive nenhum problema, não tive nenhum caso problemático ou conflitual....Agora, pode acontecer até porque está dito ou melhor escrito no Estatuto que a representação é ainda assegurada pelo Presidente do Governo. Mas pode, algum dia, haver um conflito.

A verdade é que o Presidente do Governo tem a máquina administrativa - a Administração Pública e toda a sua estrutura - que disponibiliza um conjunto de informação e de apoio técnico, que não tem o Presidente da Assembleia.

Há aqui uma relação. É preciso regulamentar isso, arranjar um mecanismo para essa representação.

Mereceria talvez uma alteração de redacção do artigo em causa ou a introdução de um novo artigo que clarificasse a situação. Outra opção seria remeter para legislação ordinária do próprio Parlamento que fixasse como é que se faria a representação da Região (quando é que é um ou outro). Parece-me que seria mais benéfico e mais seguro essa clarificação, sem nunca perder de vista que se deve relevar o papel do presidente do Parlamento.

Quanto aos Conselhos de Ilha, o problema é que só funciona nalgumas ilhas. Em São Miguel não funciona bem enquanto em São Jorge e no Pico esse órgão tem a sua eficácia.

Diz-se “ah! se calhar é acabar”. Tenho dúvidas! Digo acabar porque é aquilo que ouço em São Miguel, mas se eu for ao Pico não ouço isso nem no Corvo.

Se calhar, em minha opinião, o caminho é tentar criar uma nova moldura de competências, nomeadamente ter iniciativa legislativa perante a Assembleia.

Estão a dizer-me que o Dr. Dionísio de Sousa apoia esse caminho. É uma hipótese. Eu também não rejeito.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

A grande função que hoje tem o Conselho de Ilha é pronunciar-se sobre o plano, sobre os municípios, a constituição de freguesias. Julgo que eram as grandes tarefas.

Não é mau sentido dar-lhe essa possibilidade de iniciativa, por exemplo. Não me ocorre outra pista, mas esse pode ser um caminho, embora complexo, de dar-lhe mais alguma competência.

Percebo que não podemos legislar só para uma ilha.

Não funciona numas, mas noutras funciona bem. Tem o seu papel e algum dinamismo. Se calhar o caminho é tentar encontrar uma nova moldura, recolhendo, desde logo, a experiência de quem neles participou. Mas reconheço que, pôr não funcionar bem numa ilha, o caminho não é pura e simplesmente deixar cair.

Houve um caso na Assembleia, aquando da constituição de uma freguesia, em que julgo que o Parlamento não ouviu o Conselho de Ilha e gerou-se um conflito que é preciso de futuro esclarecer. Quando um Conselho de Ilha não funciona é preciso não criar um bloqueio. Não funcionando o Conselho de Ilha e se o parecer é vinculativo ou se tem que ser ouvido e não responde... é bom clarificar essa possibilidade para não se criar um bloqueio ou um conflito.

Acho que respondi, ou pelo menos tentei, às questões do Sr Deputado Pedro Gomes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Antes de mais queria fazer uma saudação ao Eng^o Humberto Melo, amigo, ex-colega Deputado e Presidente da Assembleia em mandatos que ambos tivemos oportunidade de partilhar nos trabalhos parlamentares.

De facto, a oportunidade de audição de ex-colegas e Presidentes da Assembleia permite-nos sempre partilhar a visão do saber de experiência feito.

Nesta matéria, para que a questão não seja só jurídica, mas sim mais política e resultante deste saber de experiência feito, gostava de questionar o Sr. Engenheiro Humberto Melo sobre a sua visão quanto ao modo como pode ser feita esta Revisão Estatutária. Isto é, nós temos sido, no Parlamento, potencialmente os guardiães do actual Estatuto Político-Administrativo.

Agora, com a oportunidade que a última Revisão da Constituição nos permitiu, nós fundamentamos esta Revisão como uma oportunidade reformadora do Estatuto.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

No seu entender, esta Revisão Estatutária deve apenas ser conformadora da última Revisão Constitucional (portanto, prevendo o que está) ou deve ser verdadeiramente reformadora? Isto é, aproveitar a oportunidade jurídica, mas também ela política, de reformarmos a nossa lei fundamental.

Nessa medida, obviamente também a questão das competências legislativas têm um aspecto político e jurídico misturado. É obrigatório nos termos da Revisão Constitucional que se faça uma elencagem das matérias da competência legislativa! Como é que na sua opinião deve ser feita?

De uma forma muito concreta e especializada, ou com meras categorias gerais que nos permitam abrir depois campo para intervir nos pormenores e com isso falhar menos por omissão, arriscando, no entanto, depois eventualmente algumas interpretações restritivas em caso de contencioso constitucional com o Tribunal Constitucional?

Além disso, deve prever ou não uma cláusula de salvaguarda, uma cláusula que permita, nas eventuais omissões da elencagem, fundamentar a concreta iniciativa legislativa?

Ela deve ser feita de forma redutora, com aquele antigo conceito que era o limite positivo da competência legislativa, o do interesse específico, ou devemos-nos afastar deste conceito e, pelo contrário, encontrar um outro que possa ser fundamentador não como limite, mas como potenciador, designadamente de um princípio já constitucionalmente previsto, e, fundamento da construção europeia e da participação das regiões, que é, designadamente, o princípio da subsidiariedade?

Entende esta solução como politicamente relevante, fruto da experiência que teve?

Ainda retomando a questão do Representante da República, o Sr. Engº Humberto Melo, enquanto Presidente da Assembleia, viveu isso na prática. Nós tivemos problemas com o Tribunal Constitucional, iniciativas legislativas que, levadas à fiscalização preventiva, foram consideradas inconstitucionais e com isso o Ministro da República de então fundamentava o seu veto e não assinou.

A verdade é que ainda há um outro risco, que é o chamado veto de gaveta. Esta situação deve ou não ser prevista no Estatuto, de modo a que possamos evitar esta opção de veto de gaveta que é, ao fim e ao cabo, uma posição não assumida?

Neste caso, como aliás está previsto no Estatuto para outras situações, o Presidente da Assembleia Legislativa, pode substituir-se ao Representante da República e fazer a assinatura dos respectivos diplomas e mandar para



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

publicação no Diário da República. Qual é o seu entendimento nessa matéria?

Aqui, dir-se-á que estamos a desenvolver a Constituição. Isto é, a Constituição não prevê esta situação. Nós vamos concretizar esta situação, se optarmos por essa solução, e faremos um pouco a interpretação do espírito do constituinte, designadamente nesta última Revisão Constitucional, que foi reforçar a Autonomia, reforçar os poderes legislativos e a possibilidade de criação de um verdadeiro direito regional.

Na sua opinião, devemos fazer isso com essa ambição? Não sei se podemos ou não ser interpretados “mais papistas que o Papa”, isto é, irmos mais além, estarmos “*pater legem*” da previsão constitucional.

Portanto, são estas notas mais políticas que recorrem ao saber da experiência recolhido na sua missão de Presidente da Assembleia e de colega que foi em duas legislaturas.

Muito obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Engenheiro Humberto Melo.

Eng^o Humberto Melo: Para mim, a resposta está contida na sua pergunta. A opção só pode ser a ousadia e a coragem.

Se houver sensibilidade na Comissão para se dar esse passo, devemos dar um passo em frente. Não tenho qualquer dúvida. Esse é que é o caminho da Autonomia. Não hajam dúvidas, num quadro de bom senso, com certeza.

Quanto ao “interesse específico”, acho que é enterrar isso de vez. Até agora ele foi o “diabo” dos trabalhos.

Não sei que expressão hei-de usar, mas parece que essa designação deve ser abandonada definitivamente. É uma questão de modernidade e agora o que está na ordem do dia é o princípio da subsidiariedade e por aí é que devemos ir, como bem referiu o doutor José Manuel Bolieiro.

Não sendo uma opinião particular ou exclusiva de um Partido e havendo sensibilidade do Parlamento nesse sentido, acho que todos beneficiamos se a opção de revisão estatutária assentar numa visão estratégica e reformadora do Estatuto e se no plano das competências legislativas se adoptar como o princípio da subsidiariedade como potenciador do “limite” legislativo e abandonar definitivamente o interesse específico que tanta dor de cabeça acabou pôr causar, devido ao Tribunal Constitucional.

O bem dos Açores está acima de tudo e os Srs. Deputados têm essa preocupação. Estou convencido que é esse o caminho e que vamos por aí. Não tenho qualquer dúvida.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Inspirado pelo Sr. Presidente da Comissão aquando da audição do Bloco de Esquerda que falava de um diálogo em vez de um interrogatório, quero fazer com a Comissão e em particular com o Engenheiro Humberto Melo, a seguinte reflexão:

É interesse da Região ultrapassar o veto de gaveta?

Eu penso que foi com a Presidência do Sr. Engenheiro Humberto Melo na Assembleia Legislativa que se colocou aquela questão relativa às corridas picadas.

Presidente: Foi já com o Presidente Fernando Menezes.

Engº Humberto Melo: Eu estava na Assembleia, mas era Presidente o Deputado Fernando Menezes.

Presidente: Era Deputado e não Presidente. Foi na Legislatura de 2000 a 2004!

O Orador: Então fica a correcção.

De facto, pareceu a demonstração de um braço de ferro.

Ela foi, de facto, uma situação um pouco diferente, porque houve um pedido de fiscalização de constitucionalidade que foi no sentido da inconstitucionalidade, houve um reenvio ao Parlamento deste decreto legislativo para confirmação e o Parlamento confirmou.

Nós estamos aqui numa situação que ainda é diferente do veto de gaveta *stricto sensu*.

Na sua opinião, perante esta situação, que atitude é que nós devemos ter? Isto é, numa situação em que houve uma reconfirmação, e isso está previsto constitucionalmente e no Estatuto, o Representante da República, apesar de tudo e da reconfirmação não o assina. Devemos entender isso como o dito veto de gaveta e ousar prever nesta situação que o Presidente da Assembleia Legislativa substitui-se ao Representante da República, assina e manda publicar?

Gostaria de ver esta questão reflectida na Comissão.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Engenheiro Humberto Melo.

Engº Humberto Melo: Politicamente, estou cem por cento de acordo com isso. Não sei se causa algum problema jurídico ou não. Mas parece-me que não resta outro espaço ao Presidente da Assembleia senão optar por assinar e mandar publicar um diploma, depois da sua aprovação por 2/3 dos Deputados.. Eu não teria qualquer problema em fazer isso. Se isso no quadro legal é possível, se tem que vigorar o Estatuto...

Presidente: Neste caso, o Ministro da República podia ou devia assinar? Eu acho que devia.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Há um acórdão!

Presidente: O Presidente da República é que pode, não é?

É que o Presidente da República pode ultrapassar o veto jurídico, mesmo depois de reconfirmado, segundo diz a Constituição.

Ou seja, ele, no fundo, como órgão de soberania acaba por dirimir um problema entre dois órgãos.

Mas eu acho que o Ministro da República...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Também tem a mesma formulação.

Presidente: Não sei se tem a mesma formulação ou se diz “deve assinar”.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Diz que deverá assinar o diploma!

Presidente: Deverá assinar.

Penso que a questão está respondida.

Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(*) **Deputado José San-Bento (PS):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Queria em primeiro lugar felicitar o Eng^o Humberto Melo, um ex-colega e um dos ex-deputados que mais saudades deixou no Parlamento Regional. Digo isto com muita sinceridade e ele sabe isso.

O Sr. ex-Deputado (permita-me que o trate assim) Humberto Melo é o homem que, nestas audições, tem um aspecto particular que me parece bastante interessante, porque alia à experiência que inegavelmente tem, uma visão prática das coisas, o que eu acho que muitas vezes também é importante introduzir nas nossas reflexões.

Eu tive a felicidade de participar com o Sr. ex-Deputado Humberto Melo numa Comissão que teve o sugestivo nome, na altura, de “Uma Nova Assembleia para um Novo Século”, onde nós reflectimos sobre diversos aspectos.

Devo referir que na altura o Sr. ex-Deputado sempre manifestou um conjunto de opiniões e de reflexões interessantes e foi, de facto, um trabalho muito estimulante na medida que se prendia muito com o que poderemos considerar o reforço da parlamentarização do regime, ou da nossa Autonomia, melhor dizendo.

Eu estou recordando isso para pedir ao Sr. ex-Deputado Humberto Melo se não se importaria de desenvolver algumas das reflexões que se fizeram na altura, nomeadamente algumas delas de ordem prática e com certeza algumas sem dignidade para constarem no Estatuto. São aspectos interessantes e não sei se o Sr. ex-Deputado poderá fazer alguma reflexão e aprofundar como referi esses aspectos.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

O Sr. Engenheiro falou nisso, mas não com uma grande profundidade na sua recente intervenção.

Por último, uma pergunta muito concreta sobre a sua opinião, em relação à sua experiência, sobre a chamada iniciativa legislativa popular.

É tudo. Muito obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Engenheiro Humberto Melo.

Engº Humberto Melo: Uma parte das questões do Sr. Deputado José San-Bento são, penso eu, mais para o Regimento da Assembleia. Mas posso, de uma forma sintética, comentar duas ou três. Não se pode todavia desistir de uma futura revisão do Regimento. Até julgo que é urgente nalguns aspectos e vai mesmo ser necessária após a entrada em vigor do estatuto revisto.

Nessa Comissão Eventual houve um conjunto de reflexões que foram reproduzidas num texto e relatório e outras que foram mais ou menos conversadas, faladas ou debatidas. Todas visavam, sobretudo, melhorar e aumentar a visibilidade do Parlamento na sociedade açoriana.

Apontava-se o canal Parlamento, bem como outros meios de informação ao cidadão, sem esquecer o recurso aos novos e modernos meios informáticos. Penso que se deram alguns passos nalgumas áreas. Noutras, perdeu-se pelo caminho essa oportunidade. Mas não devemos cruzar os braços.

Há uma questão de fundo que não está discutida e que, em minha opinião, vai ser preciso abordá-la. O actual modelo de funcionamento do Parlamento não é adequado aos tempos modernos. É uma opinião que tenho há muito tempo e volto a ela pois penso que cada dia que passa é ganha acuidade.

Aliás, julgo até que na revisão do Estatuto têm que acertar o número mínimo de plenários. O Parlamento funciona todos os meses, com excepção de Julho e Agosto e, por vezes, Dezembro. Eu optaria por um funcionamento repartido (pelo menos, duas vezes em cada mês), mais curto em duração mas ganhando na frequência e portanto na actualidade. Volto a esta temática, porque os temas políticos não se podem gerir ou discutir ao mês. A rapidez comunicacional e as mudanças permanentes da vida social, política e económica não se compadece com esses períodos tão longos de interrupção parlamentar. Portanto, há aqui qualquer coisa (não me atrevia se calhar a falar muito nisso, porque não sou Deputado) que na hora certa é preciso mexer.

Essa preocupação que o Deputado San-Bento nos coloca quanto a afirmação do Parlamento e, agora que estou afastado da actividade política,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

leva-me a dizer-vos que é bem diferente ser membro do Governo ou do Parlamento.

Enquanto membro do Governo, estava tudo bem e até a opinião pública o reconhece. No Parlamento, não é nada disso. É quase o oposto - é-se olhado de forma diferente....

Há, portanto, um problema de fundo que não é só de âmbito regional. Todavia é preciso vencê-lo ou no mínimo trabalhar para o atenuar. E isso passa pelos Deputados, porque há coisas que dependem de cada um e do seu esforço pessoal, não hajam dúvidas. Mas o próprio sistema tem que levar um retoque reformador. A afirmação do prestígio do Parlamento passa por várias coisas, desde o destaque protocolar do lugar devido ao Deputado, até à presença e representação institucional do Parlamento e dos seus órgãos, sem esquecer o próprio modelo de funcionamento.

É preciso encontrar novas pistas para o seu funcionamento; novas maneiras de fazer uma aproximação mais eficaz à sociedade .

Não se deve desistir! O Parlamento é essencial à democracia e à Autonomia, conferindo-lhe a verdadeira dimensão político-legislativa.

É preciso fazer mais qualquer coisa pelo reforço do Parlamento.

É um trabalho que não pára. É necessário acompanhar a evolução e ter espírito imaginativo. Naturalmente que estar no Parlamento ou estar em funções executivas é diferente. Há aqui quem também tenha essa experiência - o Sr. Deputado Francisco Coelho.

Enquanto no Executivo se é olhado como se estivesse a fazer qualquer coisa de bem, no Parlamento essa perspectiva é quase oposta!....

É preciso reforçar a imagem e o prestígio do Parlamento, afirmando-o junto da sociedade. Desde já e subsequente à revisão do Estatuto, é preciso pegar no Regimento da Assembleia e trabalhar sobre esse documento. O Regimento tem que ser melhorado e temos que o adequar permanentemente à evolução dos tempos e à modernidade.

A imagem do Parlamento não melhorou. Não quero dizer que piorou.

Sendo o Parlamento a instituição primeira da Autonomia é preciso ter a permanente preocupação de o prestigiar. Não pretendia alongar-me mais.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): E quanto à iniciativa legislativa dos cidadãos?

O Orador: Concordo plenamente. Aliás, julgo que já está prevista na Constituição. É também uma forma de aproximação ao cidadão e de reforço de cidadania.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

(*) **Presidente:** De seguida estou eu inscrito e colocava-lhe uma questão muito simples e muito prática, mas que tenho alguma curiosidade nela, Sr. Engenheiro Humberto Melo.

A sua experiência de 3 anos como Presidente da Assembleia pode esclarecer-me, não cabalmente, mas pode ser um indício.

A respeito da tal norma constitucional de que nas ausências e impedimentos o Representante da República é substituído pelo Presidente da Assembleia, eu gostava de saber se o Sr. Engenheiro, enquanto Presidente da Assembleia, alguma vez accionou esse mecanismo, porque o Sr. Ministro da República teve férias?

Engº Humberto Melo: Comigo sim, duas vezes!

O Orador: E em que circunstâncias?

Engº Humberto Melo: Em 96 com o professor Mário Pinto e depois com o Sr. Conselheiro Sampaio da Nóvoa.

Presidente: Mas nas férias?

Engº Humberto Melo: Não. Numa ausência para fora da Região.

O Ministro da República telefonou e disse-me: “Vou estar fora 4 ou 5 dias, e se o Sr. Presidente não se importa, assegurava as funções. De qualquer maneira, vou fazer-lhe chegar um documento escrito a comunicar o que eu estou a combinar com o Sr. Presidente”. E funcionou muito bem.

Num dos casos fui mesmo a Angra do Heroísmo para uma audiência, substituindo o Ministro da República.

Mas funcionou bem em qualquer um dos casos. Penso que o conselheiro Sampaio da Nóvoa foi para o estrangeiro; o Professor Mário Pinto esteve em território nacional e ficou impedido por qualquer coisa ou algo da sua vida ou actividade pessoal, e pediu-me para substituí-lo, apenas por 1 ou 2 dias.

Presidente: Passamos à frente.

Tem a palavra a Sra. Deputada Fernanda Mendes.

Deputada Fernanda Mendes (PS): É também com muito prazer que eu ouço o Engº Humberto Melo.

Na sequência do que disse o Deputado San-Bento, e porque não sendo eu da área jurídica, ouvir uma pessoa falar destas questões que têm muito a ver com o político e com o jurídico, por via de uma comunicação mais geral, não tão técnica, é extremamente positivo. Nesse sentido é uma aprendizagem

A minha questão é muito concreta e simples:



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

Referiu no início que determinadas questões deviam ser expurgadas do Estatuto, a propósito até do Representante da República, que estando na Constituição, se fosse possível, não deveria constar no documento.

Isto leva-me a pôr a seguinte questão:

Sendo o Estatuto a nossa lei fundamental, deve ser um documento exaustivo ou deve ser um documento onde estão essencialmente os nossos direitos (todos) e tentar que não fiquem aquelas questões que se caracterizam como sendo de ordem organizativas (penso que é assim que são denominadas)?

Era sobre esta matéria que gostava de ouvir a opinião do Sr. Engenheiro.

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Tem a palavra o Sr. Engenheiro Humberto Melo.

Engº Humberto Melo: Parece-me que deve ser um documento de natureza mais genérica, mais “doutrinal”.

As questões menores devem ficar para outro diploma. Interessa dar conteúdo, “sumo” e até alguma solenidade ao nosso diploma basilar – o Estatuto Político-Administrativo. Seguia um pouco a lógica da Constituição. Estamos perante um documento com um certo peso, enquadrador do nosso sistema autonómico. O ponto e vírgula ou o pequeno pormenor ficariam para outra circunstância ou ocasião.

Aliás, isso também vem um pouco na linha do que o Deputado Bolieiro nos colocou há pouco, se deve ser exaustivo, genérico, etc. Deve ser exaustivo o quanto baste, porque há que ter em atenção a redacção, a interpretação e a própria salvaguarda de algumas questões ou matérias.

A minha opção seria por princípios, conceitos e fundamentos, balizando apenas o essencial. Esse deve ser o caminho geral.

Só deve estar no Estatuto o que lá deve estar. O que puder passar para outro diploma, deve passar, até para não ser um certo espartilho. O próprio Estatuto como lei fundamental ou basilar do regime autonómico não deve ser alterado por dá lá aquela palha ou por questões menores.

Lembro-me de uma reflexão que fizemos sobre os prazos. Se há uns anos atrás se exigiam 10 dias, agora podem ser por 3 ou 5 ou mesmo menos dias!?

Se calhar às vezes até é o contrário, nalgumas coisas....

Diria, em síntese, que a dignidade que o Estatuto tem no quadro jurídico-autonómico é de todo semelhante à que a Constituição tem no quadro nacional. Portanto, tem um peso próprio.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Tomé.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

(*) **Deputado Nuno Tomé (PS):** Em primeiro lugar, cumprimento o Sr. Engenheiro Humberto Melo.

Eu queria voltar a um tema que me parece que vem um bocadinho na senda do repto lançado pelo Sr. Deputado Bolieiro, para, sobre ele, reflectirmos com mais alguma profundidade, que é a questão dos Conselhos de Ilha.

Parece-me que a atribuição da iniciativa legislativa aos Conselhos de Ilha poderá criar aqui, numa primeira fase, um certo conflito institucional entre a própria Assembleia Regional, as diversas maiorias parlamentares que, com certeza, se sucederão ao longo dos tempos, e os próprios Conselhos de Ilha, criando aqui um foco de tensão e de conflitos institucionais.

Também me quero parecer, e gostava de ouvir a sua opinião sobre isso, uma vez que os Deputados, apesar de serem Deputados Regionais (e o Estatuto claramente que o refere) são eleitos por círculo de ilha, um pouco na senda da valorização do papel do Deputado Regional e do Deputado eleito pelo círculo de ilha, atribuir direito de iniciativa legislativa ao Conselho de Ilha, não será também esvaziar as atribuições do Deputado eleito por aquele círculo de ilha, apesar de todos nós sabermos (e ressalvo novamente isso) que sendo esse o desempenho do cargo de Deputado Regional?

Tenho uma outra questão que tem a ver com o facto do Sr. Engenheiro ter um especial conhecimento, uma vez que foi Presidente da Assembleia num momento político, porventura, dos mais conturbados ao nível do debate e da discussão política desde a fundação da Autonomia, do ponto de vista em que não havia uma maioria absoluta no parlamento Regional, como todos nós sabemos.

A questão vem na sequência de uma colocada pelo Sr. Deputado Pedro Gomes, e refere-se a que poderes acha (se é que acha?) que poderiam ser ampliados, no âmbito da fiscalização do Parlamento, à actividade governativa, e onde acha que há (se é que há?) uma especial necessidade de se poder operar algumas mudanças de forma aprimorar o nosso sistema?

E fico nesta fase por aqui.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Engenheiro Humberto Melo.

Engº Humberto Melo: Por acaso não pensei muito nessa questão da fiscalização.

Na minha percepção, talvez não seja necessário mexer na lei.

Há sempre uma dificuldade, há um problema institucional entre os órgãos.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

O Governo tem o seu papel. Às vezes, quer é andar para a frente e despachar-se... Enquanto ao Parlamento cabe fiscalizar e acompanhar a acção do Executivo.

Do que conheço, há um conjunto de mecanismos previstos, quer no Regimento, quer no próprio Estatuto e que accionados podem promover a concretização das competências que cabem aos Deputados e ao Parlamento. Talvez alguns desses mecanismos estejam mal regulamentados. Aí é que se poderia então introduzir aperfeiçoamentos.

Dou um exemplo: as perguntas ao Governo.

Era preciso melhorar a distribuição dos tempos. Digo isto porque, pela experiência, e não por estar agora noutra papel. Talvez haja um desequilíbrio demasiado a favor do Governo e em prejuízo da oposição.

Aliás a distribuição de tempos deveria ter em melhor consideração a necessidade do contraditório, da pluralidade de opinião, tendo sempre presente que é preciso criar um outro equilíbrio. Isso talvez sim.

Há pouco esqueci-me de falar nisso em resposta ao Sr. Deputado Pedro Gomes. Fez bem em me lembrar.

Talvez se possa reequacionar os modelos de distribuição de tempos no Parlamento e até a própria duração do debate. Por aquilo que me é dado a conhecer (agora que estou fora da actividade política e o que me chega é pela comunicação social) há qualquer desequilíbrio que não favorece a lucidez e o esclarecimento que se visa com o debate, através da pluralidade de opiniões.

É preciso um esforço. Um trabalho de acerto, de reflexão e ver se é possível abrir outro caminho.

Os mecanismos já existem, por aquilo que conheço mesmo de outros parlamentos (nacional e europeu). Não há lugar a grandes inovações, urge afinar os modelos. É uma questão de bom senso, de sensatez e até de melhor adequação dos instrumentos às novas realidades e à actualidade e, por essa via, melhorando e reforçando a imagem do Parlamento e fortalecendo o sistema democrático.

Julgo que tinha posto outra questão?

Deputado Nuno Tomé (PS): Iniciativa legislativa dos Conselhos de Ilha.

O Orador: Sobre isso, acho que politicamente o meu amigo tem razão.

Eu entendia que o Conselho de Ilha não devia ter capacidade de iniciativa legislativa. Numa óptica política é dar um poder que pode trazer até problemas ao próprio Parlamento. Estou pensando no Conselho de Ilha de São Miguel. Quando ele tomar uma iniciativa legislativa tem um reflexo muito grande. Basta ver quem é que compõe o Conselho de Ilha. É um



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

órgão com um certo poder institucional. Uma iniciativa desse órgão teria muito peso, mesmo muito peso.

Noutros casos, não teriam tanto. Tendo uma representação forte e bem enraizada e se funcionar, essa capacidade de iniciativa legislativa pode levantar algumas dificuldades políticas – teríamos uma “zona de faísca”.

Eu penso isso. Não tenho a certeza. Tenho uma certa convicção.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Obrigado, Sr. Presidente.

A minha intervenção já está um pouco prejudicada pelas perguntas e respostas anteriores. Ou melhor, não foi prejudicada, as minhas dúvidas é que estão mais esclarecidas.

Em todo o caso gostava de usar da palavra, em primeiro lugar, para fazer meus também os cumprimentos e elogios feitos ao Sr. Eng^o Humberto Melo.

Eu não tive o privilégio de ser Deputado Regional com ele, mas sobram-me razões e argumentos para referir as suas qualidades humanas e políticas e para lhe agradecer alguns dos esclarecimentos que já prestou aqui que me pareceram particularmente úteis e frontais. Inclusive, acabou de fazer o serviço fúnebre, sumário, do “interesse específico regional” que me parece particularmente importante, quando diz “enterrá-lo já e de vez”. Sinceramente parece-me que essa é a questão central.

Aquela questão que o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro levantou e que nos deve preocupar a todos com particular acuidade, e que tem a ver com a opção entre fazer o elenco das matérias objecto de iniciativa legislativa regional por grandes categorias ou numa base mais exhaustiva, acaba por levantar esta questão quando combinada com a tal cláusula de salvaguarda, ou pode, com alta probabilidade levantar essa questão.

Eu devo confessar que sou adepto de uma enumeração exemplificativa, mas tão exhaustiva quanto possível, no sentido de reduzir ao máximo os pontos de conflito com a república e explicitar criteriosamente os poderes legislativos regionais, mas combinar essa enumeração exemplificativa com uma cláusula de salvaguarda, de alguma forma referenciada ou estribada no princípio da subsidiariedade sim, e com a cautela muito particular de evitar ressuscitar o conceito de interesse específico, de uma forma ou de outra.

Fiquei um pouco na dúvida sobre a opinião do Sr. Engenheiro sobre essa matéria.

Gostava apenas que confirmasse ou não se é também essa a sua ideia.

De resto, fico-me por uma pergunta muito simples e duas precisões:



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

Quanto aos Conselhos de Ilha, sabemos que há opiniões divergentes nessa matéria. Há quem defenda a eliminação dos Conselhos de Ilha, enfim, por inoperacionais.

No que respeita ao Conselho da Ilha do Faial, por exemplo, é um dos exemplos “notáveis” na Região.

Creio que pelas respostas que o Sr. Eng^o Humberto Melo deu, não sei se sou fiel ao seu pensamento, mas gostava de precisar isto:

Acha que o conceito deve manter-se, não é? Ou seja, o Conselho de Ilha, enquanto entidade aglutinadora das sensibilidades de ilha, deve manter-se assim como a sua referência expressa no Estatuto. Poderá é, eventualmente, ser objecto de reestruturação, de um novo formato, mecanismos de designação, ou seja, introduzirem-se mecanismos de operacionalização.

Isso parece-me particularmente importante e gostava que fizesse essa precisão.

De resto, uma última questão, que o Sr. Deputado José San-Bento também referiu, relativamente às relações entre o poder regional e o Parlamento.

Considera ou não necessárias ou convenientes referências no “Estatuto” ao “Estatuto da oposição”?

Eventualmente até um segmento normativo sobre o Estatuto da oposição poderia ou deveria constar do Estatuto?

Muito obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Engenheiro Humberto Melo.

Eng^o Humberto Melo: Muito obrigado.

Estou plenamente de acordo com o Deputado Alberto Pereira quanto à forma de fazer ou explicitar a componente legislativa regional, corroborando portanto também o sentido que foi explanado pelo Deputado Bolieiro que, nesse domínio, é coincidente com o Deputado Alberto Pereira.

No que se refere aos Conselhos de Ilha, e é uma opinião meramente pessoal, eu não lhes atribuí mais competências. Nem lhes dava capacidade de iniciativa legislativa, porque pode criar uma nova zona de conflito político.

Eu percebo e até compreendo que seria dar-lhes uma outra amplitude.

Esse direito ou capacidade de iniciativa legislativa já existe para os cidadãos, enquanto tal e muito bem.

O Conselho de Ilha, enquanto estrutura, tem um peso institucional que poderia acarretar um temor conflitual que me parece desnecessário e não



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

benéfico para o sistema. É uma opinião meramente pessoal e não tem nenhuma reflexão muito profunda, mas pressinto esse problema.

Por mim ia pela regulamentação do Conselho de Ilha, por forma a operacionalizá-lo. Torná-lo eficaz e para ser ouvido naquilo que é necessário ou essencial para a Ilha..

Enfim, o Parlamento entende que o papel do Conselho de Ilha é fundamental.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Papel consultivo!

O Orador: Consultivo, exactamente. Era o que eu faria.

Quanto ao Estatuto da Oposição, acho que tem a ver com o Parlamento em geral. Não sei em que moldes, mas parece-me bem. Não vejo problema nenhum que no Estatuto haja um capítulo ou um título em que se faça referência ao papel da oposição. Aliás, no regime democrático a Oposição tem um papel insubstituível.

Julgo que já existe uma lei, uma lei-quadro da oposição, que tem aplicação na Região, ou pelo menos em parte terá. Mas, porque estamos num regime plural e democrático, deveria haver um norma genérica no Estatuto, como consta, por exemplo, para o sistema eleitoral.

Embora um pouco a talho de foice, mas porque a Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa está agora para ser aprovada, parece-me que o Estatuto deveria continuar a manter alguma disposição nesse domínio, consignando alguns princípios fundamentais. Seguir uma analogia dessas para a referência ao papel e ao estatuto da Oposição, parecia um bom caminho.

Há ainda outras questões que é preciso analisar julgo eu. O regime de afectação dos Deputados, por exemplo. Penso que há uma certa dúvida em relação ao problema das incompatibilidades.

Digo isto, porque numa fase do Parlamento eu pedi um parecer e houve uma inclinação num sentido. Como a Comissão entretanto mudou, já houve outro parecer diferente. É preciso ter algumas cautelas e acima de tudo é exigível transparência e ética.

O mesmo Deputado pode, numa legislatura, fazer o que já não pode fazer, noutra legislatura. É bom e necessário clarificar essa situação.

Não sou da área jurídica, mas é um pouco o que recolhi da minha experiência de dois ou três casos em que ouvi opiniões divergentes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

Uma das zonas de sombra de fiscalização do Governo por parte do Parlamento e da actuação da Administração Pública em geral, tem a ver com as Comissões de Inquérito.

No nosso sistema as Comissões de Inquérito são comissões como outras comissões quaisquer, com os mesmos poderes e com o mesmo tipo de competências, isto é, são comissões de natureza eventual, sem os poderes que as Comissões de Inquérito têm no Parlamento Nacional.

Eu tenho defendido, e defendo, que as Comissões de Inquérito, também no nosso sistema político, sobretudo no nosso sistema político, porque se trata de um sistema parlamentar, deveriam ter os poderes que são hoje conferidos às entidades judiciais, à semelhança do que se passa com as Comissões de Inquérito na Assembleia da República.

Não é possível resolver esta questão sem uma alteração legislativa, sem lei habilitante. Isto é, não é possível por simples decorrência do Regimento ou de norma de direito regional que se atribua essa competência às comissões parlamentares de inquérito, mas é possível por uma das duas vias: ou por lei da República, ou por Estatuto que também é lei aprovada pela Assembleia da República.

Eu gostaria de perguntar ao Sr. Eng^o Humberto Melo, se partilha desta visão que acabo de expressar quanto à necessidade de enquadrar de uma forma institucionalmente diferente as Comissões de Inquérito e dar-lhes poderes que são conferidos às autoridades judiciais, por forma a torná-las verdadeiramente em Comissões de Inquérito e a não serem simples Comissões Eventuais sem poderes investigatórios e sem poderem levar a cabo a sua própria função, que é de um inquérito determinado? Se não concorda com esta visão, ou no caso de concordar, subscreve a ideia de que poderíamos nas competências do Parlamento, em sede do próprio Estatuto, prever a existência das Comissões Parlamentares de Inquérito com esta natureza que acabo de aqui expressar?

Muito obrigado

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Engenheiro Humberto Melo.

Eng^o Humberto Melo: Eu corroboro plenamente a ideia do Sr Deputado Pedro Gomes. Pensava é que isso não era possível em sede de Estatuto.

Agora, sendo possível do ponto de vista jurídico, por via do Estatuto, acho que é um trabalho importante e dignificante do Parlamento. É um caminho a seguir, não há qualquer dúvida.

Aliás, reconheço que anos houve uma Comissão de Inquérito e que uma das lacunas e a dificuldade residia no facto de não ser uma “real”



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

Comissão de Inquérito. Estava muito limitada na sua capacidade de acção, por falta de poderes de investigação.

Sendo possível resolver essa lacuna pela via do Estatuto, parece que nada obstará a que os Deputados tenham essa iniciativa. Por essa via, se reforça o poder do Parlamento e do Deputado que fica imbuído de uma nova responsabilidade para melhor desempenhar a sua função. Ganha outro plano de intervenção e de eficácia, nomeadamente em sede de comissão de inquérito.

Isso parece-me bem, porque reforça a competência de fiscalização da acção do Governo e da Administração Pública em geral.

Sendo tecnicamente possível por via da Revisão do Estatuto, acho que deveria ser feito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Muito obrigado.

Em primeiro lugar, para cumprimentar o Sr. Engenheiro Humberto Melo. Agradecer as posições que nos trouxe hoje e faria uma pergunta muito simples, até porque a sua posição relativamente à questão dos Conselhos de Ilha parece-me que ficou clara na sua primeira intervenção.

De forma muito directa, que balanço faz do papel dos Conselhos de Ilha na conformação da Autonomia ao longo destes anos, mesmo naquelas ilhas onde eles poderão reunir (não diria funcionam)?

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Engenheiro Humberto Melo.

Eng^o Humberto Melo: O balanço que eu faço é nalguns casos positivo, noutros não.

O Conselho de Ilha tem as suas competências definidas no Estatuto e numa certa fase da Autonomia tiveram um papel de agregação de ideias, de propostas, e de articulação e de interligação das autarquias, ao nível de ilha. O esforço na última Revisão do Estatuto era no sentido de lhes dar outro corpo e outra força. Penso que não resultou.

Se calhar é preciso voltar a pôr ponto certo.

Aquele passo que se tentou, que parecia que era o caminho, não resultou.

Nas ilhas onde ele já funcionava, continuou a funcionar. Agregaram-se mais personalidades, porque foi alargada a sua composição.

O que é preciso agora é voltar ao que era, porque a experiência o que diz é que não resultou. Não trouxe mais valor acrescentado o facto de se terem atribuído outras competências ao Conselho Ilha. Depois, acresce esse aspecto que o Deputado Nuno Tomé suscitou e que se prende com o suscitar de conflito entre órgãos institucionais.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

Portanto, o bom senso aconselha-nos a evitar que haja conflitos.

Presidente: Creio não haver mais questões.

Temos que agradecer a disponibilidade, a troca de experiências que o Sr. Engenheiro Humberto Melo, na qualidade de ex-Deputado, ex-governante e ex-Presidente da Assembleia Legislativa aqui compartilhou connosco.

Muito obrigado e até sempre.

Engº Humberto Melo: Não tem nada que agradecer. É sempre com gosto que estou e estarei com os meus amigos.

Presidente: Obrigado.

() Texto não revisto pelo orador*

A Redactora: Maria da Conceição Fraga Branco.